



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.382 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.720 de 31 de agosto de 2021, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

39 -3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 351.256,30

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.03 - LIMPEZA PUBLICA

79 -3.3.90.36.00 -15.452.0007.2.015 -OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 6.500,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

141 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 94.000,00

02.04.07 - ENSINO SUPERIOR

150 -3.3.90.48.00 -12.364.0039.2.039 - Outros Auxilios Financ a Pessoas Físicas 40.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

177 - 3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

202 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033- Material, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita 40.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 536.756,30



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

67 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - OUTROS SERV TERC PES.JURID 6.500,00

02.03.03 - LIMPEZA PUBLICA

78 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.015 - MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

128 - 3.3.90.35.00 - 12.361.0013.2.023 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00

130 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURID (05.220.04) 20.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

138 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0016.2.024 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

159 - 4.4.90.51.00 - 27.812.0019.1.042 - CAMPO FUTEBOL SOCIETY 191.256,30

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.300.31) 20.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

191 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00

192 - 3.3.90.33.00 - 18.541.0028.2.031 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

215 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 110.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 536.756,30

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal